



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 217, DE 11 DE JULHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **436.786,83**, conforme Lei 4709/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	300.000,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.225	INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	31.983,69
03.0301.10.302.0114.2965.339030.206	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	2.123,50
03.0301.10.304.0114.2794.339030.225	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	14.000,00
03.0301.10.304.0114.2971.339030.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	2.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339030.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	10.000,00
10.1001.12.361.0107.1227.449052.215	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	76.679,64

Total Suplementação - Superávit Financeiro **436.786,83**

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **436.786,83**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 de Julho de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício